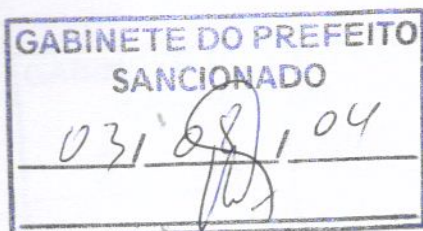


**LEI Nº 069/2004 DE 03 DE AGOSTO DE 2004.**



**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CEDER EM  
COMODATO, TERRENO  
LOCALIZADO NA QUADRA 52,  
LOTE 02, COM 309,60M<sup>2</sup>, PARA A  
A.C.I.P.”.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PEDRO DALLA NORA**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

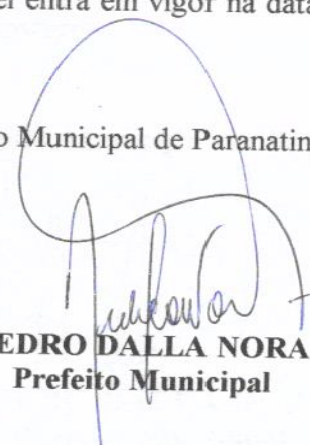
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em Comodato terreno localizado na Quadra 52, Lote 02, com 309,60m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações, ao sul divisando com o Lote 03, medindo 25,80m; a oeste divisando com Viveiro Municipal, medindo 12m; ao norte com área remanescente do Lote 02, medindo 25,80m e ao leste com Rua Apolônio Bouret de Melo, medindo 12m, para a A.C.I.P. – Associação Comercial e Industrial de Paranatinga.

**Artigo 2º** - A presente Lei em comodato terá como prazo o período de 10 (dez) anos.

**Artigo 3º** - Fica revogada a Lei nº 010/2003 de 05 de agosto de 2003.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de agosto de 2004.

  
**PEDRO DALLA NORA**  
Prefeito Municipal